

## deve fazer “abertura cognitiva”, diz advogado

*Ao falar sobre dever de revelação, Georges Abboud defende que profissionais da arbitragem debatam autorregulação da prática*



*Sua fala se deu durante o 3º e último painel do 2º dia do Fórum Internacional de Arbitragem, promovido pelo IBDL (Instituto Brasileiro de Direito Legislativo)*

**Leticia Pille**

25.out.2023 (quarta-feira) - 17h05

O advogado e professor do [IDP](#) (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa), Georges Abboud, afirmou nesta 4ª feira (25.out.2023) que a comunidade arbitral deve fazer uma “*abertura cognitiva*” para evitar barrar debates sobre a prática da arbitragem.

Segundo Abboud, há discussões que, quando analisadas, só ocorrem dentro do espectro arbitral. São o que o advogado chamou de “*sofismos*”. Um dos exemplos citados é a ideia de que o árbitro não está vinculado à Constituição.

receba alertas grátis do Poder360

quero receber por e-mail

concordo com os [termos da LGPD](#).

quero receber no WhatsApp

quero receber no Telegram

OK

INSCREVA-SE

INSCREVA-SE

*“Troca. Fala assim: ‘Juiz não está vinculado à Constituição’. Ou: ‘Ministro não está vinculado à Constituição’. Olha o quão absurda é essa frase. Mas na arbitragem se debate se o árbitro está ou não vinculado à Constituição”.*

Na visão de Abboud, isso se configura como um mecanismo de proteção da comunidade, que funciona a partir da autorregulação. *“Essa autorregulação arbitral, no plano do que é a dogmática, criou uma condição de pensamento muito dissociada do que é o sistema jurídico”.*

Sua fala se deu durante o 3º e último painel do 2º dia do Fórum Internacional de Arbitragem, promovido pelo [IBDL](#) (Instituto Brasileiro de Direito Legislativo), que aconteceu nesta 4ª feira, em Brasília.

Ao lado de Abboud no painel também participaram Luiz Fernando Bandeira de Mello, [conselheiro](#) do [CNJ](#) (Conselho Nacional de Justiça) e Marcus Vinicius Furtado Coêlho, advogado e [presidente](#) da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da [OAB](#) (Ordem dos Advogados do Brasil) e [sócio-fundador](#) do [escritório](#) Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia.

## **DEVER DE REVELAÇÃO**

O debate entre os painelistas se debruçou sobre o dever de revelação, que trata do dever obrigatório do profissional indicado para ser o árbitro (o juiz do caso) de revelar fatos que impliquem dúvida quanto à sua imparcialidade e independência no caso.

Para Abboud, os citados mecanismos protetivos também se aplicam ao dever de revelação que, segundo ele, é a *“garantia das garantias”*, porque *“não há condição de aferir se o julgador do processo é imparcial ou não. E sem imparcialidade, eu não tenho processo”* afirmou.

Ainda acerca do dever de revelação, Luiz Fernando de Mello disse que a discussão sobre o tema não pode deixar de abordar a responsabilização dos árbitros quanto ao descumprimento dessa regra, atitude que pode levar à anulação do laudo arbitral.

*“Ainda que o judiciário venha a reconhecer a nulidade do laudo arbitral, e, portanto, anulá-lo, nada acontece com o árbitro que eventualmente se beneficiou ou ocultou algum elemento essencial do seu dever de revelação”, afirmou Mello.*

Pelo artigo 14 da [Lei da Arbitragem](#), o chamado dever de revelação significa que as pessoas indicadas para atuar como árbitro devem revelar, antes da aceitação da função, uma dúvida justificável quanto à sua imparcialidade e independência. O mecanismo também está presente nas principais legislações estrangeiras.

Muitas das contestações no Judiciário por litigantes, solicitando sentenças de anulação de arbitragem, estão relacionadas ao dever de revelação, a partir de questionamentos de imparcialidade e independência da atuação arbitral no litígio.

## **ARBITRAGEM**

A arbitragem busca solucionar conflitos fora do Judiciário. A sentença proferida pelo árbitro, que atua como uma espécie de juiz privado, deve ser seguida pelas partes, tal como se a decisão partisse da Justiça.

Os árbitros são escolhidos pelas partes. Não precisam ser advogados. Podem ser especialistas nas áreas que envolvem a disputa. Assim, há a possibilidade de serem indicados engenheiros, professores e economistas, entre outros tipos de profissionais, por exemplo.

## **FÓRUM INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM**

O Fórum Internacional de Arbitragem é uma iniciativa do IBDL. Conta com o apoio do escritório [Murillo de Aragão Advogados e Consultores](#) e da plataforma [Nomos](#). O **Poder360** é o parceiro de mídia.

Todos os painéis ficarão disponíveis no canal do **Poder360** no YouTube.

---

Assista:

### Em 2 dias, os painéis abordaram:

diversos aspectos e impactos da arbitragem;  
histórico da arbitragem no Brasil;  
deveres dos árbitros;  
a relação com o Judiciário e a atuação em matérias  
do direito tributário e de compliance;  
projetos de lei que existem sobre a área;  
limites constitucionais para a homologação de  
decisão arbitral estrangeira.


Saiba mais sobre o fórum e leia a programação  
clikando [aqui](#).

o Poder360 integra o  The Trust Project [saiba mais](#)

autores

**Letícia Pille**  
Redatora [enviar e-mail](#)

curtiu a reportagem? Compartilhe sua opinião 

apontar erros neste texto 

leia mais sobre

ADVOCACIA   ARBITRAGEM   BRASÍLIA   COMPLIANCE  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA   CONSTITUIÇÃO  
DESENVOLVIMENTO E PESQUISA   FÓRUM INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM  
GEORGES ABBOUD   IBDL   IDP  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO LEGISLATIVO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO   INSTITUTO DA ARBITRAGEM   JUDICIÁRIO  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO.   MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO  
MURILLO DE ARAGÃO ADVOGADOS E CONSULTORES   NOMOS   OAB

## recomendadas

[A arbitragem é uma alternativa que funciona bem, diz Barroso](#)

[Juiz defende que árbitros sigam precedentes do STF e STJ](#)

[Arbitragem em obras públicas pede controle do Estado, diz Benedito](#)

[É preciso discutir “péssimas” sentenças arbitrais, diz advogada](#)

[Inteligência Artificial já é realidade na arbitragem, diz advogada](#)

**PODER360** todos os dias no seu e-mail

**ASSINAR**

concordo com os termos da LGPD.

### NOTÍCIAS

[Governo](#)

[Anúncios do Governo](#)

[Congresso](#)

[Economia](#)

[Justiça](#)

[Poder Hoje](#)

[Poder Flash](#)

[Poder Monitor](#)

[Brasil à Frente](#)

[Poder Empreendedor](#)

[PoderData](#)

[Infográficos](#)

[Eleições](#)

[Internacional](#)

[Tecnologia](#)

[Mídia](#)

[Nieman](#)

[Pesquisas](#)

[Agregador de Pesquisas](#)

[Políticos do Brasil](#)

[Eleições 2022 resultados](#)

[Eleições 2022 notícias](#)

[Eventos](#)

[Visitas ao Poder360](#)

### O PODER360

[Quem somos](#)

[Equipe](#)

[Articulistas](#)

[Como anunciar](#)

[Drive](#)

[PoderIdeias](#)

[PoderData](#)

[Poder Conteúdo Patrocinado](#)

[Trabalhe no Poder360](#)

[Contato](#)

[Princípios Editoriais](#)

[Código de Conduta](#)

[Política de Privacidade](#)

[Política de Compliance](#)

[Termos de uso](#)

[Reprodução de material](#)

[Arquivo Blog Fernando Rodrigues](#)

### OPINIÃO E ANÁLISE

[Opinião](#)

[Análise](#)

[Opinião: Futuro Indicativo](#)

### VÍDEOS E PODCASTS

[Poder360 no YouTube](#)

[Comerciais eleitorais 2022](#)

[Agenda da Semana](#)

[Fatos da Semana](#)

[Volta ao Mundo](#)

[PodSonhar](#)

[Boleiros de Humanas](#)

[Poder Explica](#)

[Poder Reage](#)

## PARCERIAS E PROJETOS ESPECIAIS

Poder em Foco

Fronteiras do Pensamento

O custo do contrabando

A indústria e o futuro do Brasil

COMPARTILHE O PODER360

